



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 566

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Concede adiantamento a José do Amaral e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 63/2015...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de José do Amaral, inscrito no CPF sob n. 017.328.687-94, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser empenhado no elemento de despesas: 3390.39.96.00, para cobrir despesas com pagamento de inscrição para participar do 1º Seminário de Políticas Públicas de Rondônia, a ser realizado pela União de Câmaras e Vereadores de Rondônia-UCAVER, no dia 16 de abril de 2015, nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA JURÍDICA

ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal